

Lei nº 203/79

Autoriza alienação de bens e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG, decretou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a promover a alienação de (1) Um Caminhão Chvrolet modelo 1972, Placa 2-28-68 de propriedade desta Municipalidade, desde que observadas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 2º. A importância resultante da alienação autorizada no artigo anterior, constituirá Receita de Capital e será incorporada à consignação 2.3.0.00. Alienação de Bens.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 30 de Junho de 1979

O Prefeito: *Wasciment*